

**LEI MUNICIPAL N.º 1413/2003**

**" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.200,00 ( Oito Mil e Duzentos Reais )".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**Art.1º** - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01031000012.0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.14.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....8.....R\$	2.500,00
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURÍDICA....10....R\$	2.800,00
08 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER	
01 – DPTO DE TURISMO, DESPORTO E LAZER	
2781301032.0220 – MANUTENÇÃO E DES.DO DESPORTO AMADOR	
3.3.90.39.00.0000 – OUTRSOS VER.DE TERC.PESSOA JURIDICA.....174..R\$.	2.900,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 8.200,00</b>

**Art.2º** - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
<b>01031000012 – MAN. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
<b>3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....3...R\$</b>	<b>6.500,00</b>
<b>3.1.90.14.00.0000 – DIÁRIAS.....7...R\$</b>	<b>800,00</b>
<b>3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERV.DE TERC.PES. JURÍDICA....9...R\$</b>	<b>900,00</b>
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 8.200,00</b>

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 24 de dezembro de 2003.**

**Olmir Rossi**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Paulo Roberto Tomasini**  
**Secretário de Administração**

